



**CONTROLADORIA-GERAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**CONTROLE INTERNO**  
clemilditon.controladorleg@gmail.com  
"Um país sem corrupção depende da honestidade do seu povo."

---

**OFÍCIO nº 98/2025/CMCB/CG**

Conceição da Barra - ES, data da assinatura digital.

À Senhora  
**LORENNA MACHADO QUEIROZ**  
Analista Financeiro

**Assunto: Solicitação de informações e esclarecimentos acerca da Prestação de Contas Mensal (PCM).**

**Normas legais aplicadas ao caso:** art. 8º, §1º c/c art. 9º, §1º da IN TC nº 68/2020.

Prezada Servidora,

A par de respeitosamente cumprimentá-la, a Controladoria-Geral do Parlamento Municipal – CGPM, por seu integrante legal infra-assinado, em pleno exercício de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República, e pela Lei, **SOLICITA** a Vossa Senhoria, com fulcro no art. 74, inc. IV, da CRFB/88, **esclarecimentos, no prazo previsto no art. 11 da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI)**<sup>1</sup>, acerca da origem, e das providências adotadas, para correção dos problemas apontados nas últimas remessas homologadas no CidadES, conforme documento anexo.

Sem mais para o momento, a Controladoria-Geral do Parlamento Municipal – CGPM renova protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

**Clemilditon Alves de Oliveira**  
Controlador da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES  
Portaria nº 85/2019

---

<sup>1</sup> Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.